

LEI Nº 460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os feriados municipais no município de Umbuzeiro, conforme a seguir:

- **02 de Maio** – alusivo a Emancipação Política do Município;
- **29 de Maio** – alusivo a morte de Padre Edwards Caldas Lins;
- **26 de Julho** – alusivo a morte de João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque;
- **24 de Setembro** – alusivo a Padroeira do município, Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 285/2013, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umbuzeiro - PB, em 20 de dezembro de 2023.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito